

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para tratamento de piso hospitalar de alta resistência, tratamento de piso vinílicos, tratamento de mármore, tratamento e polimento de porcelanato/ cerâmicos, SOB DEMANDA, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para execução do serviço em todas as dependências Do Hospital Estadual da Mulher – HEMU, Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL e Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço essencial, sendo que a sua interrupção pode comprometer a saúde dos frequentadores como os pacientes, acompanhantes, visitantes e funcionários, tornando-se imprescindível à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços tratamento de piso hospitalar de alta resistência, tratamento de piso vinílicos, tratamento de mármore, tratamento e polimento de porcelanato/ cerâmicos. O processo de tratamento proporciona ainda proteção e conservação ao piso, ação antiderrapante ao revestimento e maior segurança na circulação das pessoas, além de favorecer a limpeza diária.

Esse tipo de serviço prestado dentro de uma unidade hospitalar deve receber atenção especial, desde setores administrativos aos setores críticos e deverá ser executado por uma empresa especializada contribuindo para prevenir e controlar as infecções hospitalares, gerando benefícios a todos os envolvidos a exemplo dos pacientes internados, na maioria das vezes debilitadas, ao contrair uma infecção hospitalar tendem a permanecer mais tempo hospitalizados, gerando desgastes aos mesmos e ônus para a instituição.

A contratação será realizada SOB DEMANDA com base na área física a ser tratada, estabelecendo os custos por metro quadrado como unidade de medida, obedecendo sempre os requisitos estabelecido na RDC 50 da ANVISA.

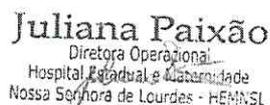
3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nas dependências do Hospital Estadual da Mulher – HEMU, localizado na Avenida Perimetral, Setor Oeste, S/Nº, CEP: 74.125-120, Goiânia, / GO, CNPJ: 11.858.570/00002-14.

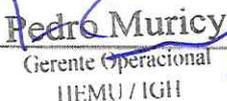
Os serviços serão executados nas dependências do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, situado R 230, S/N - Vila Jaragua, Goiânia - GO, 74655-130. CNPJ: 11.858.570/0005-67.

Os serviços serão executados nas dependências do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia - HEAPA, situado na Avenida diamante, esquina com rua mucuri, Jardim Conde dos Arcos, S/N, Aparecida de Goiânia - GO, 74968-210. CNPJ: 11.858.570/0004-86.


Agripino Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH


Juliana Paixão
Diretora Operacional
Hospital Estadual e Maternidade
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL


Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH


Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

4. TABELA DE ESTIMATIVA DA METRAGEM

HEMU

ITEM	Tipo do Piso	M² Pav. Térreo	M² Pav. Superior
01	Granitina	1.124,61	1.313,38
02	Piso cerâmico	897,79	658,56
03	Porcelanato	1.217,55	538,37
04	Piso Vinílico	546,44	491,36
05	Piso em granito	165,21	0
Quantidade Total		3.951,6	3.001,67

MNSL

ITEM	Tipo do Piso	M² Pav. Térreo
01	Granitina	67,77
02	Piso cerâmico	332,44
03	Piso concreto polido encerado	91,86
04	Piso Vinílico	1.426,04
Quantidade Total		1.918,11

HEAPA

ITEM	Tipo do Piso	M² Pav. Térreo
01	Granitina	2.017,67
02	Piso Cerâmico	456,70
03	Porcelanato	260,25
04	Piso Vinílico	528,72
	Piso em Granito	444,84
	Piso Industrial	556,77
Quantidade Total		4.264,95

4.1. Ao elaborar a proposta de preço, deverá apresentar o preço unitário por M²

5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Realização de tratamento de piso com remoção, impermeabilização, aplicação de ceras antibacteriana, remoção de ferrugens, remoção e tratamento de rachaduras, .

O tratamento de piso, conforme listados no item 4.0 deste termo de referência, será cumprido de acordo com o cronograma previamente estabelecido pelo fiscal ou seus substitutos pelo acompanhamento do serviço.

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Judiana Paixão
Diretora Geral
Hospital Estadual e Maternidade
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

6. PRAZO

O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Encaminhar o contrato em no máximo 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo Contratual;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Acompanhar e fiscalizar os serviços anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos para a direção da CONTRATADA para as providências cabíveis;
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;
- e) Não permitir que durante a execução da mão de obra dos serviços executem tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas no Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- f) Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários próprio ou similar para avaliação da qualidade do serviço;
- g) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando de 48 (quarenta e oito) horas para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas. Nos mesmos documentos o fiscal deverá declarar que a falha foi regularizada;
- h) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- i) Permitir ao pessoal da CONTRATADA, corretamente identificado, livre acesso as dependências do HEMU, MNSL e HEAPA de modo a viabilizar a prestação dos serviços durante o horário de expediente ou fora dele, quando solicitados pelo setor competente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Indicar e manter preposto nos locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato;
- b) Atribuir ao responsável pelo acompanhamento do serviço as seguintes tarefas: coordenar, comandar, acompanhar e fiscalizar a execução e o bom andamento dos serviços;
- c) Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
- d) Manter o número necessário de funcionários por área para evitar qualquer atraso na prestação do serviço;

Agripino A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Juliana Paixão
Diretora Operacional
Hospital Estadual e Maternidade
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU / IGH

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

- e) Instruir e treinar seus empregados quanto à necessidade de acatar aos requisitos estabelecidos Normas vigentes;
- f) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- g) Instruir seus funcionários quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Hospital;
- h) Fornecer sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, FGTS, e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da CONTRATANTE;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- k) Fornecer todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços, desde que sejam compatíveis às instalações da CONTRATANTE.
- l) Dotar os equipamentos elétricos de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- m) Observar a conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- n) É vedado à CONTRATADA, em qualquer hipótese, vir a testar produtos ou colocá-los em uso vencidos ou em desacordo com o local a ser executado o serviço;
- o) Responsabilizar-se pelo registro de ocorrências e encaminhar para o setor responsável ou fiscal quando houver qualquer ocorrência, quais sejam:
 - i. Vazamentos na torneira ou no sifão do lavatório e chuveiros;
 - ii. Vazamentos de água no vaso sanitário e duchas;
 - iii. Saboneteiras e toalheiros quebrados;
 - iv. Lixeiras de resíduos danificadas e/ou sem etiqueta;
 - v. Fios desencapados;
 - vi. Lâmpadas queimadas ou piscando
 - vii. Janelas, fechaduras ou vidros quebrados;
 - viii. Carpete solto, entre outras.
- p) Manter critérios especiais de boas práticas ambientais para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- q) A CONTRATADA deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Os conceitos deverão ser repassados para equipe por meio de multiplicadores.
- r) Vedado a subcontratação do objeto do presente Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

- a) Os pagamentos devem ser feitos mediante crédito em conta bancária própria a ser indicada pelo(a) contratado (a), sendo de responsabilidade do fornecedor o fornecimento de dados bancários corretos;

Agripino J. A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH

Juliana Paçó
Diretora Operacional
Hospital Estadual e Maternidade
Nossa Senhora da Lourdes - HEMNSL

Fábio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH

Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU/IGH

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

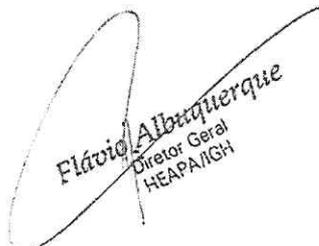
- b) O pagamento somente poderá ser efetuado mediante entrega do respectivo documento fiscal competente os quais deverão obrigatoriamente conter o número do Contrato de Gestão (e aditivos) a que se refere, sendo que para as notas fiscais tal informação deverá constar no campo "informações adicionais";
- c) Os pagamentos não serão realizados antes da entrega dos bens ou da execução dos serviços contratados, devendo o setor responsável atestar se os bens foram entregues e/ou se os serviços foram executados, sob pena de responsabilidade;
- d) Para a realização de pagamentos, deverá a empresa apresentar regularidade fiscal, com as respectivas certidões negativas das fazendas federal, estadual e municipal, FGTS, e Justiça do Trabalho

10. VISITA TECNICA

Realizar visita técnica para conhecer a estrutura e rotina das unidades


Juliana Paixão
Diretora Operacional
Hospital Estadual e Maternidade
Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL


Agripino A. Neto
Gerente Operacional
HEAPA/IGH


Flávio Albuquerque
Diretor Geral
HEAPA/IGH


Pedro Muricy
Gerente Operacional
HEMU/IGH


Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU